

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salóá/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

O Preço Máximo Admissível foi formado a partir de levantamento realizado pela Administração, mediante pesquisa de preços, conforme documentação acostada aos autos do processo administrativo, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a análise da compatibilidade dos preços apresentados.

De posse dessas informações, a Comissão de Contratação promoveu a publicação do Aviso de Contratação Direta, dando publicidade ao procedimento e concedendo prazo para manifestação de interesse e apresentação de propostas por eventuais fornecedores interessados, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, verificou-se que apenas a empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.692.522/0001-62**, apresentou proposta de preços, no valor global de **R\$ 63.213,45** (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), não havendo apresentação de propostas adicionais por outros interessados.

Após análise da proposta apresentada, constatou-se que os valores ofertados mostram-se compatíveis com os preços estimados pela Administração e com os



valores praticados no mercado, considerando a natureza, a quantidade e a diversidade dos materiais de expediente que integram o objeto da contratação.

A análise dos preços foi realizada em conjunto com a pesquisa de preços constante dos autos, verificando-se que os valores apresentados não evidenciam sobrepreço ou inexequibilidade, mostrando-se adequados à realidade mercadológica e às condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou proposta compatível com as especificações constantes no Termo de Referência e documentação de habilitação exigida no procedimento, demonstrando aptidão para o fornecimento dos materiais de expediente objeto da contratação.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente demonstrada a justificativa do preço da presente contratação, tendo a Administração realizado a análise da compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros de mercado e com a estimativa previamente estabelecida.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade da justificativa de preços no âmbito do presente Processo Licitatório, estando devidamente demonstrado que o valor global de **R\$ 63.213,45** (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) mostra-se compatível e adequado para a aquisição dos materiais de expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

Saloá/PE, 28 de julho de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta, com a concessão de prazo para apresentação de propostas e documentos de habilitação por eventuais interessados, conforme previsto no procedimento de contratação direta, verificou-se que apenas a empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA** manifestou interesse em participar do procedimento, sendo a única empresa a apresentar proposta de preços e documentação de habilitação.

A empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.692.522/0001-62**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 63.213,45** (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), para a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salóá/PE.

Registra-se que a Administração adotou medida destinada a assegurar a publicidade e a possibilidade de participação de eventuais interessados, mediante a divulgação do Aviso de Contratação Direta e a concessão de prazo para apresentação de propostas. Encerrado o prazo estabelecido, não foram apresentadas propostas adicionais, permanecendo a empresa acima identificada como a única participante do procedimento.

Após análise da proposta apresentada e da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando condições para o fornecimento dos materiais de expediente objeto da contratação.



A proposta foi, ainda, submetida à análise quanto à compatibilidade dos preços com a estimativa realizada pela Administração e com os parâmetros de mercado utilizados no processo, tendo sido constatado que os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados para objetos de natureza semelhante.

Ademais, a empresa apresentou a documentação de habilitação exigida no procedimento, demonstrando sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratual, observadas as exigências estabelecidas pela Administração.

Registra-se, ainda, que a circunstância de ter sido apresentada apenas uma proposta não decorreu da ausência de publicidade do procedimento, uma vez que o Aviso de Contratação Direta foi devidamente divulgado e foi concedido prazo para que eventuais interessados apresentassem suas propostas. A ausência de propostas adicionais decorreu, portanto, da inexistência de outras manifestações de interesse dentro do prazo estabelecido.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente justificada a razão da escolha da contratada, considerando que a empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA** foi a única empresa a apresentar proposta no prazo estabelecido, tendo sua proposta sido considerada compatível com os preços estimados pela Administração e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a regularidade do procedimento, a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o prazo concedido para apresentação de propostas, a ausência de propostas adicionais e o atendimento às condições estabelecidas pela Administração, mostra-se justificada a escolha da empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA** para a aquisição dos materiais de expediente, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

Saloá/PE, 28 de julho de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro

